



# **Prefeitura Municipal de Taquari**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**Decreto nº 2.748, de 22 de julho de 2013.**

**“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que se descreve e revoga o Decreto nº. 1.030 de 11 de fevereiro de 1994”.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme disposto no inciso VII, do Art. 55 do mesmo diploma legal.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação; por via amigável ou judicial, um imóvel localizado na Zona Urbana deste Município, no quarteirão formado pelas Ruas Campo Romero, Rua da Paz, Rodovia Aleixo Rocha da Silva e Alcides Cardoso, assim descrito: UM TERRENO, sem benfeitorias, com a superfície de um mil e seiscentos metros quadrados (1.600,00 m<sup>2</sup>), localizado na zona urbana desta cidade de Taquari, RS, à Rua da Paz, no quarteirão nº 116, formado pelas da Paz, Campo Romero, Aleixo Rocha da Silva e Pontes Filho, lado de numeração par, distante 90,00 m. mais ou menos da esquina formada pelas ruas da Paz e Campo Romero, com as seguintes medidas e confrontações: ao SUL, com a largura de dezesseis metros (16,00 m), à referida Rua da Paz; ao NORTE, com a mesma largura (16,00 m), com terrenos de Miguel P. Martins; ao LESTE, medindo cem metros (100,00 m), com terrenos da viúva Constância Azevedo; e ao OESTE, com a mesma medida (100,00 m), com terrenos da sucessão de Miguel P. Martins. Dito imóvel encontra-se matriculado no Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, matrícula nº 12.057, sendo de propriedade de MARIA ALBINA OLIVEIRA DA SILVA e seu esposo JOSÉ ANTONIO DA SILVA.



# **Prefeitura Municipal de Taquari**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**Art. 2º** - A referida desapropriação se faz necessária para ampliação da Rua Borges de Medeiros.

**Art. 3º** - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência do processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941, alterado pela Lei nº 2.706, de 21 de junho de 1956.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 1.030 de 11 de fevereiro de 1994.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
TAQUARI, 22 de junho de 2013.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado no site da Prefeitura [www.taquari-rs.com.br](http://www.taquari-rs.com.br), em 22/07/2013.